

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br**DECRETO LEGISLATIVO N. 677, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

**Concede o Diploma Professor Nota 10 João Batista Giglio Villela do ano 2024 e Honra ao Mérito que especifica e dá outras providências.**

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Gilberto Viana Pereira, Marcelo dos Santos de Oliveira, Eliana Braga Fróes Merchan Ferraz, Ivanete Cristina Xavier e Mariangela Ferraz Mussolini.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

**Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma Professor Nota 10 João Batista Giglio Villela do ano 2024 ao professor Carlos Roberto Moscardi - EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela.

**Art. 2º** Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito aos seguintes professores:

Cássia Amâncio Vieira de Souza - CEMEI Amélia Sant'Anna Lopes  
Claudia Souza Baptista - EMEI Professor Plínio de Albuquerque Furtado  
Conceição Tessi - EMEB Maria Fernanda Lopes Piffer  
Erineu Caom - Escola Espaço Livre  
Gislaine Candido Carneiro Guerreiro - EE Abílio Manoel  
Kátia Rogéria Arantes - EMEB Cel. Conrado Caldeira  
Lucas Guariglia Rosa - Colégio Liceu Paulo Freire  
Marcelo da Cruz Miranda - Escola SESI Bebedouro - CE nº 110  
Márcia Maria Serafim - EMEB Alfredo Naime  
Maria Aline Vilane Corrêa Tonelli - EMEB Professor Paulo Rezende Torres de Albuquerque  
Murilo Henrique Gomes Crespo - EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos.

**Art. 3º** Os títulos mencionados no artigo anterior serão entregues dia 25 de outubro de 2024, em solenidade nesta Casa de Leis, às 20h.

*"Deus Seja Louvado"*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 2024.

**Edgar Cheli Junior**  
**PRESIDENTE**

**Mariângela Ferraz Mussolini**  
**1ª SECRETÁRIA**

**Marcelo dos Santos de Oliveira**  
**2º SECRETÁRIO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 0GW9-RU90-3SU7-9A26



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=0GW9RU903SU79A26>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0GW9-RU90-3SU7-9A26**



**Mariangela Ferraz Mussolini**  
Vereadora - PRIMEIRA SECRETÁRIA

**Edgar Cheli Júnior**  
Vereador - PRESIDENTE

**Marcelo dos Santos de Oliveira**  
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 0GW9-RU90-3SU7-9A26